

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**PARECER N° 002/2022**

**PROJETO DE LEI N° 001/2022**

**PROPOSTA:** Atualizar o valor dos vencimentos mínimos dos cargos dos servidores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Félix, para o exercício de 2022, de acordo com o salário mínimo vigente.

**PROPONENTE:** Poder Legislativo Municipal

**RELATOR:** EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO

### PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO

À Consideração desta Comissão é submetido o presente projeto, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

#### I- RELATÓRIO

O projeto em epígrafe é de autoria do Poder Executivo e destina *“Atualizar o valor dos vencimentos mínimos dos cargos dos servidores, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Camocim de São Félix, para o exercício de 2022, de acordo com o salário mínimo vigente.”*

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Camocim de São Félix – PE, **art. 55, §4º, - Aprovada a redação final pela Comissão competente, o projeto de lei retorna à Mesa para ser encaminhado ao Poder Executivo, no prazo de 48 horas; compete pronunciar-se em forma de parecer.**

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Comissão, para o aval necessário à sua tramitação.

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



### II. PARECER

Foi-me apresentado para apreciação e emissão de parecer, o Projeto de Lei que dispõe sobre reajuste de vencimentos dos servidores da Casa Legislativa Municipal de Camocim de São Félix, de modo a garantir que o menor vencimento dos servidores seja de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), equivalente ao salário mínimo nacional, conforme orienta a Lei de Diretrizes Orçamentária.

A matéria em análise vem amplamente regulamentada e não existe qualquer óbice com relação ao processo, tendo em vista que a matéria tratada no referido projeto se coaduna com os ditames constantes na legislação em vigor.

Verifica-se também que o projeto se harmoniza com os princípios do nosso Direito, fundamentação em matéria prevista na Constituição Federal e segue as normas técnicas legislativa.

Portanto, pronunciou-me **FAVORAVÉL**, e dessa forma entendo, que o mesmo está apto a tramitar regularmente por essa Casa Legislativa.

Camocim de São Félix – PE, 08 de fevereiro de 2022.

*Ewerton Thiago Amador Monteiro*

EWERTON THIAGO AMADOR MONTEIRO  
RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

## CASA PEDRO BEZERRA DA SILVA



**OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, por sua vez acompanham o Parecer do Relator, em todos os termos. Ressaltando que foi analisado os aspectos jurídicos e redacional da matéria, cabendo a análise do objeto do projeto ao Plenário desta Casa, para estudo e decisão, com base no parecer da Comissão específica ao objeto em discussão.

**Somos favoráveis.**

**Opinamos pela aprovação.**

Camocim de São Félix – PE, 08 de fevereiro de 2022

**JOSÉ JOÃO DE MOARES**

SECRETÁRIO

**VANDEILSON MANOEL DOS SANTOS**

MEMBRO